



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

PORTARIA Nº 789 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no parágrafo § 5º do artigo 16 do Estatuto da Ufal, aprovado pela portaria nº 406/MEC de 29/12/2003.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 57/2017/CONSUNI que aprovou a desvinculação da Unidade Educacional de Viçosa do Campus Arapiraca e sua vinculação institucional ao Campus Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões, no Centro de Ciências Agrárias (CECA/UFAL) em Rio Largo/AL e tendo em vista o que consta do processo 23065.044692/2018-86;

RESOLVE:

I - Declarar que a partir da resolução nº 57/2017-CONSUNI ao atos de gestão de pessoal da Unidade Educacional de Viçosa, naquilo que compete à Diretoria e Conselho da Unidade Acadêmica, na forma do regimento e estatuto da UFAL, serão de competência Centro de Ciências Agrárias/CECA.

II – Os servidores lotados na Unidade de Ensino de Viçosa, Fazenda São Luiz e Hospital Veterinário têm vinculação institucional com o Centro de Ciências Agrárias.


CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA

PRÓ-REITORA

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 543
EM 12/08/19